

Q



ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

**PROJETO DE
CONSTITUIÇÃO
(A)**

(Quadro Comparativo)

- Preâmbulo**
- Título I**

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

SECRETARIA GERAL DA MESA

Handwritten mark

PREÂMBULO

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDAS DO CENTRÃO	EMENDAS COLETIVAS	EMENDAS INDIVIDUAIS
<p>REF.: 0-0-0-000-00-00-P PREÂMBULO</p> <p>Os representantes do povo brasileiro, reunidos sob a proteção de Deus, em Assembléia Nacional Constituinte, afirmam o seu propósito de construir uma grande Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem distinção de raça, cor, sexo, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na proteção especial à criança e ao adolescente, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais. Afirmando, também, que tais objetivos só podem ser alcançados com o modo democrático de convivência e de organização estatal, com repulsa a toda forma autoritária de governo, mediante a participação do povo no processo político, econômico e social.</p> <p>A soberania reside no povo, que é a fonte de todo o poder; os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou diretamente pelo povo.</p>	<p>REF.: 000-00-00-P PREÂMBULO</p> <p>Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir no País um novo Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social da Nação e comprometida com a solução pacífica de todas as controvérsias, tanto na ordem interna como na internacional, promulgamos, sob a proteção de Deus, esta CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.</p>		

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDAS DO CENTRÃO	EMENDAS COLETIVAS	EMENDAS INDIVIDUAIS
<p>REF.: 1-0-0-000-00-00-* TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS</p>			<p>EMENDA: 2P00290-1 PONPEU DE SOUZA PMDB Substitua-se, em todo o texto do Projeto onde figure, a expressão "Senado Federal' por Senado da República', ou apenas "Senado'.</p> <p>Substituam-se, igualmente, em todo o texto do Projeto onde figurem, as expressões "Câmara dos Deputados', "Assembléia Legislativa' e "Câmara Legislativa', respectivamente, por "Câmara Federal', "Câmara Estadual' e "Câmara Distrital'.</p>
<p>REF.: 1-0-0-001-00-00-* Art. 1º A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito, visa a construir uma sociedade livre, justa e solidária, e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade das pessoas e o pluralismo político.</p>	<p>REF.: 001-00-00-* Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela União indissolúvel dos Estados e Municípios, Distrito Federal e Territórios constitui-se em Estado Democrático de Direito, visa a construir uma sociedade aberta, justa e solidária, e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político e a convivência em paz com a humanidade.</p>		<p>EMENDA: 2P01479-8 LUIZ ALBERTO RODRIGUES PMDB EMENDA MODIFICATIVA O artigo 1º do Projeto de Constituição (A), passa a ter a seguinte redação: Artigo 1º A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito, visa a construir uma sociedade livre, justa e solidária, e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, o trabalho, a dignidade e o bem estar das pessoas e o pluralismo político.</p> <p>EMENDA: 2P01529-8 RICARDO FIUZA PFL EMENDA SUBSTITUTIVA Dispositivo emendado: Art. 1º e parágrafo único. Dê-se ao art. 1º, do Projeto de Constituição, da Comissão de Sistematização, a seguinte redação e parágrafos: Art. 1º - A República do Brasil, constitui um Estado democrático de direito, organizado sob instituições representativas, federativas e republicanas, firmadas na sujeição dos poderes públicos ao ordenamento jurídico e na supremacia da Constituição. § 1º - Todo o poder emana do povo e com o seu consentimento é exercido, nos termos desta Constituição. § 2º - Cumpre aos poderes públicos cuidar do bem comum, proporcionando as condições necessárias a que todos possam desenvolver livre, plena e efetivamente as potencialidades da natureza humana.</p>
<p>REF.: 1-0-0-001-99-00-* Parágrafo único. Todo o poder pertence ao povo, que o</p>	<p>REF.: 001-99-00-* Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, e em seu</p>		

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDAS DO CENTRÃO	EMENDAS COLETIVAS	EMENDAS INDIVIDUAIS
exerce diretamente, nos casos previstos nesta Constituição, ou por intermédio de representantes eleitos.	nome é exercido.		
REF.: 1-0-0-002-00-00-* Art. 2º São Poderes do Estado o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.	REF.: 002-00-00-* Art. 2º São Poderes do Estado, harmônicos e independentes, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.		EMENDA: 2P02004-6 PAES LANDIM PFL EMENDA MODIFICATIVA Dê-se ao Art. 2º, ao Projeto a seguinte redação: "Art. 2º - São poderes da União o legislativo, o executivo e o judiciário."
REF.: 1-0-0-002-99-00-*			EMENDA: 2P00166-1 JUTAHY MAGALHÃES PHDB Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Constituição (A) da Comissão de Sistematização: "Art. 2º - São Poderes do Estado o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Parágrafo Único - Salvo as exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições".
REF.: 1-0-0-003-00-00-* Art. 3º São objetivos fundamentais do Estado:	REF.: 003-00-00-* Art. 3º - IDÊNTICO		
REF.: 1-0-0-003-00-01-* I - garantir a independência e o desenvolvimento nacionais;	REF.: 003-00-01-* I - IDÊNTICO		
REF.: 1-0-0-003-00-02-* II - erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais;	REF.: 003-00-02-* II - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades entre as pessoas e regiões;		EMENDA: 2P00363-0 AGASSIZ ALMEIDA PHDB Dê-se, aos incisos II e III, do Art. 3º, do Projeto de Constituição (A), esta redação: "III - eliminar as desigualdades sociais e regionais; III - condenar os preconceitos de raça, sexo, cor, idade e de outras formas de discriminação."
REF.: 1-0-0-003-00-03-* III - promover a supe-	REF.: 003-00-03-* III - promover o bem de to-		EMENDA: 2P01225-6 JOSÉ GENÓINO PT

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

SECRETARIA GERAL DA MESA

2A' ? /8

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDAS DO CENTRÃO	EMENDAS COLETIVAS	EMENDAS INDIVIDUAIS
<p>ração dos preconceitos de raça, sexo, cor, idade e de outras formas de discriminação.</p>	<p>dos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e de outras formas de discriminação.</p>		<p>Emenda aditiva, pela qual se acrescenta ao inciso III do artigo 2º a expressão "orientação sexual". Com isto os termos do inciso III do artigo 3º ficam sendo: "III _ promover a superação dos preconceitos de raça, sexo, orientação sexual, cor, idade e outras formas de discriminação."</p>
<p>REF.: 1-0-0-003-00-04-*</p>			<p>EMENDA: 2P01477-1 LUIZ ALBERTO RODRIGUES PHDB EMENDA ADITIVA Acrescente-se ao Artigo 3º do Projeto de Constituição (A), inciso de número IV, com a seguinte redação: Artigo 3º: São objetivos fundamentais do Estado: I _ ... II _ ... III _ ... IV _ Criar condições para a participação de todos os cidadãos brasileiros na produção da riqueza e na geração da prosperidade geral.</p>
<p>REF.: 1-0-0-003-99-00-*</p>			<p>EMENDA: 2P00026-7 VASCO ALVES PHDB Acrescentar ao artigo do Projeto de Constituição o seguinte parágrafo: Art. 3º Parágrafo Único _ A alimentação, a saúde, o trabalho e sua remuneração, a moradia, o saneamento básico, a seguridade social, o transporte coletivo e a educação, consubstanciam o mínimo necessário ao pleno exercício do direito à existência digna, e garanti-los é o primeiro dever do Estado.</p>
<p>REF.: 1-0-0-004-00-00-*</p> <p>Art. 4º O Brasil fundamenta suas relações internacionais nos princípios da independência nacional, da prevalência dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da igualdade dos Estados, da solução pacífica dos conflitos e da defesa da paz, bem como no repúdio ao terrorismo e ao racismo, e propugnará pela formação</p>	<p>REF.: 004-00-00-*</p> <p>Art. 4º O Brasil fundamentará suas relações internacionais nos princípios da independência nacional, da prevalência dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da igualdade entre os Estados, da solução pacífica dos conflitos e da defesa da paz, bem como no repúdio ao terrorismo e ao racismo, e propugnará pela</p>		<p>EMENDA: 2P01359-7 HAROLDO LIMA PC DO B EMENDA ADITIVA DISPOSITIVO EMENDADO: art. 4º Incluem-se dois parágrafos ao art. 4º do Projeto de Constituição com a seguinte redação: "Art. 4º _ § 1º _ O Brasil manterá relações diplomáticas com todas as entidades ou organizações representativas de povos, reconhecidas pela ONU; § 2º _ O Brasil não manterá relações diplomáticas com países que adotem políticas segregacionistas;"</p>

9

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

SECRETARIA GERAL DA MESA

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDAS DO CENTRÃO	EMENDAS COLETIVAS	EMENDAS INDIVIDUAIS
<p>de um tribunal internacional dos direitos humanos e pela co- operação entre os povos, para a emancipação e o progresso da humanidade.</p>	<p>cooperação entre os povos e pelo progresso da humanidade.</p>		<p>EMENDA: 2P01530-1 RICARDO FIUZA PFL EMENDA SUBSTITUTIVA Dispositivo emendado: Art. 4º Dê-se ao Art. 4º, do Projeto de Constituição, aprovado pela Comissão de Sistematização, a seguinte redação e parágrafos: Art. 4º _ O Estado brasileiro, no exercício de sua soberania, participa da sociedade internacioanal por meio de tratados e compromissos com os demais Estados soberanos, com orga- nismos internacionais e com outras entidades dotadas de perso- nalidade internacional. § 1º _ Tratados e compromissos internacionais dependem de aprovação do Congresso Nacional, excetuados os que visem sim- plesmente executar, aperfeiçoar, interpretar ou prorrogar tra- tados preexistentes e os de natureza meramente administrativa. § 2º _ O conteúdo normativo dos tratados e compromissos internacionais incorpora-se à ordem interna, revogando a lei anterior.</p>
<p>REF.: 1-0-0-004-99-00-X</p>			<p>EMENDA: 2P00467-9 RAIMUNDO BEZERRA PMDB Art. 4º § 4º _ O Brasil propugna que o espaço exterior é patrimô- nio comum da humanidade, podendo ser usado apenas para fins pacíficos; seu uso e exploração, não pode ser instrumento de dominação econômica, tecnológica, política, cultural ou mili- tar de um país sobre outro, sendo vedado ao Brasil a partici- pação de projeto ou aliança de militarização do espaço exterior.</p> <p>EMENDA: 2P01194-2 BENEDITA DA SILVA PT Acrescente-se o seguinte Parágrafo único ao artigo 4º do Projeto da Comissão de Sistematização: "Art. 4º _ Parágrafo único. O Brasil não manterá relações diplomáticas e nem firmará tratados, acordos ou pactos com países que adotem políticas oficiais de discriminação racial."</p>
<p>REF.: 1-0-0-005-00-00-X Art. 5º O Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos</p>	<p>REF.: 005-00-00-X Art. 5º O Brasil apoiará a livre integração econômica, so- cial e cultural dos povos da</p>		<p>EMENDA: 2P00136-0 LEUR LOMANTO PFL Dê-se ao art. 5º a seguinte redação: "Art. 5º _ O Brasil buscará a integração econômica, polí-</p>

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO	EMENDAS DO CENTRÃO	EMENDAS COLETIVAS	EMENDAS INDIVIDUAIS
<p>povos da América Latina, tendo em vista a formação de uma comunidade latino-americana de nações.</p> <p>-----</p>	<p>América Latina.</p> <p>-----</p>		<p>tica, social e cultural dos povos da América LATina, Portugal e África lusófona, tendo em vista a formação de uma comunidade latino-americana e uma comunidade luso-tropical de nações de que fará parte."</p> <p>-----</p>
<p>REF.: 1-0-0-999-00-00-*</p> <p>-----</p>			<p>EMENDA: 2P00001-0 SARNEY FILHO PFL Emenda Aditiva Inclua-se, onde couber, suprimindo-se os artigos conflitantes no Título I _ Dos princípios Fundamentais, o seguinte artigo: "Art. Nos conflitos internacionais, o Brasil rege-se-á pela neutralidade".</p> <p>-----</p> <p>EMENDA: 2P00002-0 SARNEY FILHO PFL Emenda Aditiva Inclua-se onde couber: No Título I: "Art. São proibidos a fabricação, o armazenamento e o transporte de artefatos bélicos nucleares".</p> <p>-----</p>